



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 6.620, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a restituição quanto às despesas com a remuneração e encargos sociais dos servidores públicos municipais cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região e dá outras providências.

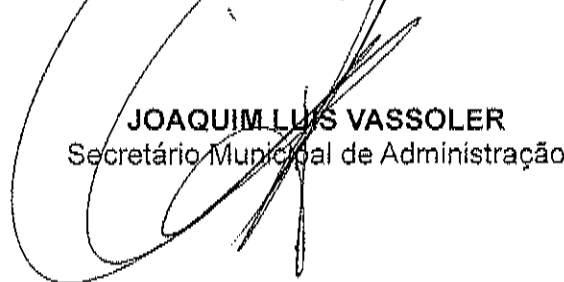
A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 23 de novembro de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Ourinhos autorizada a ser restituída quanto às despesas com a remuneração e encargos sociais dos servidores públicos municipais cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região, conforme prevê o Termo de Convênio firmado entre o Município de Ourinhos e o Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 24 de novembro de 2020.


LUCAS POCAVALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.620 – Cassão de servidores - I

Assinada e registrada no Livro de Matrícula
1468
24 / 11 / 20
Resumo